

Despacho (extracto) n.º 23943/2009

Por despacho de 21 de Julho de 2009, do Vice-Reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Augusto Manuel Rodrigues Faustino — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Associado do 3.º Grupo (Anatomia Patológica) do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, com efeitos a partir da data do despacho de autorização, pelo período inicial — 5 anos, nas condições previstas no n.º 3 do artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, sendo remunerado pelo escalão 2 — índice 230 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Outubro de 2009. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.
202493612

Despacho (extracto) n.º 23944/2009

Por despacho de 21 de Outubro de 2009, do Reitor da Universidade do Porto:

Lic.ª Maria Elisabeth Correia Branco de Jesus Ribeiro — Autorizada a renovação da comissão de serviço, por mais três anos, como Directora de Serviços, do Serviço de Relações Internacionais da Reitoria desta Universidade, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2010. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

26 de Outubro de 2009. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.
202492713

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 23945/2009**

O Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 205/09, de 31 de Agosto, carece de regulamentação em diversas matérias de nuclear importância para o correcto funcionamento das Universidades.

Assim,

Considerando o disposto no artigo 25.º, n.º 1, do ECDU conjugado com o artigo 7.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 205/09, e a necessidade de clarificar o conteúdo do direito aí previsto;

Nos termos do artigo 83.º-A do ECDU e do artigo 29.º n.º 2 alínea *g*) dos Estatutos da UTL, adopta-se no âmbito da Universidade o seguinte entendimento:

1.º Os professores auxiliares providos provisoriamente que, nos termos do artigo 7.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 205/09, tenham optado pela duração do período experimental prevista no artigo 25.º do Estatuto, na redacção dada pelo referido decreto-lei, consideram-se contratados no regime de contrato de trabalho em funções públicas na modalidade de contrato por tempo indeterminado por um período experimental de cinco anos;

2.º Nesta situação, o tempo já decorrido na situação de provimento provisório não é contabilizado no âmbito do período experimental;

3.º O exercício do direito referido nos números anteriores não depende de aceitação pela Universidade.

12 de Outubro de 2009. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.
202490518

Faculdade de Arquitectura**Aviso n.º 19519/2009**

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico, conforme caracterização do mapa de pessoal da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Nos termos do disposto da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu Despacho de 16 de Outubro de 2009, por delegação de competências (*D.R.* n.º 101, 2.ª série, de 25/05/2007), se procede à abertura do procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data

da publicitação no *Diário da República*, para ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da Faculdade de Arquitectura da UTL.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho.

Caracterização — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico.

Actividade a cumprir — desempenhar funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nomeadamente:

Conhecimentos de informática na óptica do utilizador (Word, Power Point, desenvolvimento de aplicações em Excel e Access)

Atendimento ao público tanto a nível interno e externo;

Executar a composição de textos de carácter pedagógico e científico para execução gráfica;

Executar impressões de documentos e de folhas didácticas e digitalização de slides;

2 — Local do trabalho — Reprografia da Faculdade de Arquitectura, sita na Rua Sá Nogueira, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1349-055 Lisboa.

3 — Legislação aplicável — rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Requisitos de admissão:

Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes do artigo 8.º da LVCR e existência de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecido na modalidade de contrato, os candidatos deverão possuir ainda:

- a*) 12.º Ano de Escolaridade, havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
- b*) Experiência comprovada na área de actividade indicada em 1.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial exerceram, por último, actividades idênticas às publicitadas ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicitadas, realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de “per si”, excepto se tal facto foi afastado, por escrito:

- a*) Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, nos termos do artigo 11.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR; e,
- b*) Entrevista de avaliação de competências.

5.2 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a executarem actividades diferentes das publicitadas realizarão os seguintes métodos de selecção eliminatórios de “per si”.

- a*) Prova de conhecimentos; e,
- b*) Avaliação psicológica que comportará duas fases igualmente eliminatórias.

5.3 — A prova de conhecimentos, assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com duração máxima de 60 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:

- a*) Conhecimentos gerais sobre legislação dos Serviços da Faculdade de Arquitectura da UTL. (Estatutos da Faculdade de Arquitectura da UTL);
- b*) Conhecimentos gerais sobre a legislação actual);

5.4 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

- a*) Prova de conhecimentos ou Avaliação curricular — 60 %;
- b*) Avaliação psicológica ou Entrevista de avaliação de competências — 40 %.

5.5 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de